



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 064 / 2023

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 175/2023

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros, para o exercício de 2023, à Organização da Sociedade Civil Assistencial, Lar Irmã Júlia, a título de subvenção social e dá outras providências.**

**Exmo. Sr.  
Ver. Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de  
Pindamonhangaba/SP**

Senhor Presidente,

Vimos, através desta, trazer ao crivo desta respeitável Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que **autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros, para o exercício de 2023, à Organização da Sociedade Civil Assistencial, Lar Irmã Júlia, a título de subvenção social e dá outras providências.**

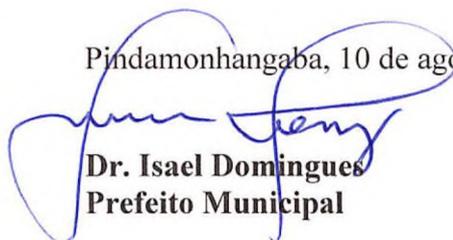
O presente projeto de lei decorre da deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião realizada ordinária realizada em 07 de junho de 2023, para repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, a fim de suplementar os recursos que atendem os serviços socioassistenciais de acolhimento institucional de crianças e adolescentes pela OSC Irmã Júlia, nos termos da Resolução CMDCA nº 144, de 07 de junho de 2023, publicada no Jornal Tribuna do Norte em 20 de junho de 2023 (cópia anexa).

Cabe destacar que a proposta e valores repassados a OSC, foram aprovados pelo CMDCA conforme Resolução acima indicada e analisado pela Comissão de Análise de Projetos do referido conselho.

Portanto, é de fundamental importância Senhores Vereadores, a aprovação do presente projeto, e por isso invocamos o art. 44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

No ensejo, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 10 de agosto de 2023.

  
**Dr. Isael Domingues**  
**Prefeito Municipal**





# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº / 2023

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros, para o exercício de 2023, à Organização da Sociedade Civil Assistencial, Lar Irmã Júlia, a título de subvenção social e dá outras providências.**

**Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, para o exercício de 2023, a título de subvenção social e auxílio, à Organização da Sociedade Civil Assistencial, a seguir indicada:

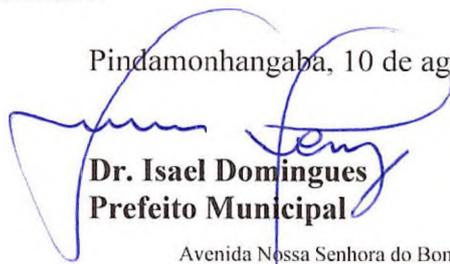
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROJETO	RESOLUÇÕES	AUXILIO/CUSTEIO	VALOR
LAR DA CRIANÇA IRMÃ JÚLIA	54.122.098/0001-89	MANUTENÇÃO "S.A.I.C.A"	Resolução 144/2023 - CMDCA	CUSTEIO	R\$ 78.658,00
				Valor Total de Repasse Projeto	R\$ 78.658,00

Art. 2º A concessão da subvenção social de que trata esta Lei será formalizada através de termo apropriado, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, com destinação exclusiva e específica ao custeio da Organização da Sociedade Civil subvencionada, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, estando o Poder Executivo autorizado a promover, mediante Decreto, a abertura de crédito adicional especial e crédito adicional suplementar, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 10 de agosto de 2023.

  
**Dr. Isael Domingues**  
**Prefeito Municipal**

Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 - Pindamonhangaba/SP - CEP 12420-010  
Telefone (12) 3644.5600



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA DE ADMISSÃO Nº 056, DE 1º DE JUNHO DE 2023.  
Doutor Isael Domingues, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal e do artigo 3º, I da Lei Municipal nº 4.350, de 02 de dezembro de 2005 e suas alterações,  
Resolve:  
Art. 1º Admitir, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo período de 12 (doze) meses, os senhores a seguir relacionados, para os respectivos empregos:

- **Ariane Cristina Moraes de Lima**  
Emprego: Educador Social  
Data de Admissão: 08 de maio de 2023
- **Alexandra Aparecida Cassiano**  
Emprego: Professor de Educação Básica I  
Data de Admissão: 08 de maio de 2023
- **Ana Paula Monteiro Braga da Silva**  
Emprego: Professor de Educação Básica I  
Data de Admissão: 08 de maio de 2023
- **Elaine Aparecida Almeida Ferreira Marcondes**  
Emprego: Agente Comunitário de Saúde  
Data de Admissão: 08 de maio de 2023
- **Fernanda Macchia Rezende**  
Emprego: Auxiliar em Saúde Bucal  
Data de Admissão: 15 de maio de 2023
- **Ana Laura Bispo Rosa**  
Emprego: Agente Comunitário de Saúde  
Data de Admissão: 18 de maio de 2023
- **Andrea Regina Lopes Alves**  
Emprego: Agente Comunitário de Saúde  
Data de Admissão: 18 de maio de 2023
- **Cleimildo Rodrigues dos Santos**  
Emprego: Agente Comunitário de Saúde  
Data de Admissão: 18 de maio de 2023
- **Geisiane Aparecida Severino da Silva**  
Emprego: Agente Comunitário de Saúde  
Data de Admissão: 18 de maio de 2023
- **Josiane da Conceição Silva**  
Emprego: Agente Comunitário de Saúde  
Data de Admissão: 18 de maio de 2023
- **Kelly Cristina dos Santos**  
Emprego: Agente Comunitário de Saúde  
Data de Admissão: 18 de maio de 2023
- **Melissa Silmara da Silva**  
Emprego: Agente Comunitário de Saúde  
Data de Admissão: 18 de maio de 2023
- **Miriam Tomas Ferreira**  
Emprego: Agente Comunitário de Saúde  
Data de Admissão: 18 de maio de 2023
- **Sandra Cristina dos Santos**  
Emprego: Agente Comunitário de Saúde  
Data de Admissão: 18 de maio de 2023
- **Stefani Aleixo Elzei**  
Emprego: Agente Comunitário de Saúde  
Data de Admissão: 18 de maio de 2023
- **Vanessa Pérola do Rego e Silva**  
Emprego: Agente Comunitário de Saúde  
Data de Admissão: 18 de maio de 2023
- **Vinicius Eduardo Silva Diniz**  
Emprego: Agente Comunitário de Saúde  
Data de Admissão: 18 de maio de 2023
- **Anna Claudia Barros Ferreira da Silva**  
Emprego: Agente Comunitário de Saúde  
Data de Admissão: 18 de maio de 2023

- **Breno Rabelo Máximo Vieira**  
Emprego: Agente Comunitário de Saúde  
Data de Admissão: 18 de maio de 2023
- **Denise Aparecida da Silva Bueno**  
Emprego: Agente Comunitário de Saúde  
Data de Admissão: 18 de maio de 2023
- **Edna de Lima Pinto**  
Emprego: Agente Comunitário de Saúde  
Data de Admissão: 18 de maio de 2023
- **Guilherme Teles Marques Florêncio Alves**  
Emprego: Agente Comunitário de Saúde  
Data de Admissão: 18 de maio de 2023
- **Josiane Conceição Zanin Santos**  
Emprego: Agente Comunitário de Saúde  
Data de Admissão: 18 de maio de 2023
- **Juliana Coimbra Guimarães Aurilio**  
Emprego: Agente Comunitário de Saúde  
Data de Admissão: 18 de maio de 2023
- **Luan Marques Brito**  
Emprego: Agente Comunitário de Saúde  
Data de Admissão: 18 de maio de 2023
- **Marcela Claro da Silva**  
Emprego: Agente Comunitário de Saúde  
Data de Admissão: 18 de maio de 2023
- **Victoria Maria da Rocha Antunes Rodrigues da Silva**  
Emprego: Agente Comunitário de Saúde  
Data de Admissão: 18 de maio de 2023
- **Jessica Resende da Conceição**  
Emprego: Professor de Educação Básica I  
Data de Admissão: 25 de maio de 2023
- **Luciana Orsi Padula**  
Emprego: Professor de Educação Básica I  
Data de Admissão: 25 de maio de 2023
- **Maria Lucia de Almeida**  
Emprego: Professor de Educação Básica I  
Data de Admissão: 25 de maio de 2023
- **Renata Elisa de Oliveira Moreira**  
Emprego: Professor de Educação Básica I  
Data de Admissão: 25 de maio de 2023
- **Rafael Flores de Moura**  
Emprego: Agente Controle Vetor  
Data de Admissão: 29 de maio de 2023

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da respectiva data de admissão.  
Pindamonhangaba, 1º de junho de 2023.

**Isael Domingues**  
Prefeito Municipal  
**Marcelo Ribeiro Martuscelli**  
Secretário Municipal de Administração  
Registrada e publicada no Departamento de Recursos Humanos em 1º de junho de 2023.  
**Thiago Vieira Carvalho**  
Diretor de Recursos Humanos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**CONTROLE 001/23 – VEÍCULO ABANDONADO**

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr.: PAULO AUGUSTO DA ROCHA MARCILLIO, por abandonar o veículo de sua propriedade. Marca: VW/PARATI, Placa: CKA-5602, Cidade TAUBATÉ, na Rua CARLOS DE CASTRO, bairro MOMBACA, Pindamonhangaba, para que efetue a retirada do referido veículo, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sujeito a multa a contar da data desta publicação em atendimento e conformidade com o artigo 26º, item IV, e 27º da Lei 1.411 de 10/10/1974, do Código Posturas.

**Thiago de Castro Casali**  
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
EDITAL DE AUTUAÇÃO

**Controle 152/23 – LIMPEZA DE TERRENO**  
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o(a) Sr(a). ORLANDO CAMPOS DA CRUZ GALVÃO, responsável pelo imóvel situado a GODOFROO PESTANA, 148 QUADRA - LOTE - Bairro: CAMPO ALEGRE, inscrito nesse município sob a NE11.09.12.011.000, limpeza do terreno do referido imóvel e no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º e 39 da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da Lei 2.490 de 08 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 28 de abril, artigo 1º, item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de 50% do Salário Mínimo.

**Thiago de Castro Casali**  
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**Controle 154/23 – LIMPEZA DE TERRENO**  
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o(a) Sr(a). GERALDO O. GUSMÃO OLIVEIRA, responsável pelo imóvel situado a RUA MARIA BENEDICTA, S/N, Bairro: CAMPINAS - LOT. RES. SOLNO RICO - inscrito nesse município sob a SE33.03.13.003.000, Quadra D - Lote 03 - , para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º e 39 da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da Lei 2.490 de 08 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 28 de abril, artigo 1º, item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de 50% do Salário Mínimo.

**Thiago de Castro Casali**  
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

**CACS FUNDEB PINDAMONHANGABA**

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Pindamonhangaba

Mandato 2023-2026

**CONVOCAÇÃO**

**6ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2023**

Ficam as senhoras conselheiras e senhores conselheiros, do CACS FUNDEB PINDAMONHANGABA, eleitos e indicados para o mandato 2023-2026, **CONVOCADOS** a participarem, na data e horário abaixo, da **6ª Reunião Ordinária de 2023**, cuja pauta segue:

**Pauta:**

- Apreciação do relatório de visitas às escolas maio/2023;
- Alinhamento da visita de fiscalização do transporte;
- Informes gerais.

Data: **21/06/2023 (quarta-feira)**

Horário: **14h45 (quatorze horas e quarenta e cinco minutos) - primeira chamada e 15h (quinze horas) - segunda chamada**

Local: **Plataforma Meet**  
Para participar da videoconferência, clique neste link: <https://meet.google.com/kam-xoeh-huh>

**Solange Arantes Correia**  
Presidente eleito - Gestão 2023-2026  
CACS Fundeb Pindamonhangaba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

**\*\*\*ADIAMENTO COM NOVA DATA\*\*\***

**PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 037/2023 (PMP 2246/2023)**  
Comunicamos o adiamento da licitação supra que cuida de "Aquisição de utensílios de cozinha para preparo da merenda escolar" com nova data de abertura para 03/07/2023, às 08h30 para veiculação correta do Termo de Referência e Proposta Comercial (Anexo IV).

**PREGÃO ELETRÔNICO 108/2023 (PMP 8668/2023)**  
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, deu provimento parcial em 19/06/2023 à impugnação interposta pela empresa LITORAL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (via Portal BNC), alterando o instrumento convocatório. A sessão pública da licitação supra que cuida de "SERVIÇO DE REPARAÇÃO COM ABELHARIA DE SUPORTE SIMPLES COM MOTOCICLISTA E ENFERMEIRO PARA ATENDER A PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA NO EVENTO "JOGOS REGIONAIS" DE 03 A 12 DE JULHO DE 2023" fica adiada para o dia 30/06/2023 com recebimento dos envelopes até às 14h00 e início da sessão às 14h30.

**\*\*\*AVISO DE LICITAÇÃO\*\*\***

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

**TOMADA DE PREÇOS 14/2023 (PMP 8035/2023)**  
Para "Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão-de-obra, para: lote 01 - reforma de praça de Loteamento Parque das Palmeiras lote 02 - iluminação da praça de Loteamento Parque das Palmeiras" com recebimento dos envelopes até dia 12/07/2023 às 08h30 e início da sessão às 09h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site [www.pindamonhangaba.sp.gov.br](http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br) (e também <https://bnc.org.br> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

**\*\*\*HOMOLOGAÇÃO\*\*\***

**PREGÃO ELETRÔNICO 069/2023 (PMP 4959/2023)**  
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21/07/2020, com base na análise técnica dos documentos exigidos no item 9.5.4.b do edital realizada pela Secretaria Municipal de Administração, homologou em 16/06/2023 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de "Aquisição de longarinas para atender ao Paço Municipal" em favor da empresa: LUNION FLEX COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - O item 01 no valor total de R\$ 117.689,00.

**PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 079/2023 (PMP 5806/2023)**  
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21/07/2020, homologou em 15/06/2023 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de "Aquisição de vestuário para atender o Albergue Municipal e setor de Abordagem Social" em favor das empresas: COMERCIAL GUARÁ LTDA, os seguintes itens: 01 – 8,22; 05 – 21,26; 08 – 38,00; 10 – 57,00; CONFECOOS MCB LTDA, o seguinte item: 03 – 15,00; DAS MELLO LTDA, os seguintes itens: 02 – 1,80; 04 – 27,50; 06 – 99,00; 07 – 82,64; GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, o seguinte item: 09 – 5,75.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
EDITAL DE AUTUAÇÃO

**Controle 151/23 – LIMPEZA DE TERRENO**

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba autua o(a) Sr(a). VERA REGINA DO NASCIMENTO (E DEMAIS COMPROMISSÁRIOS), responsável pelo imóvel situado a RUA NADIR DE SOUZA REZENDE QUADRA 17 LOTE 09, S/N, Bairro: PARQUE DAS PALMEIRAS, inscrito nesse município sob a sigla NE12.16.03.009.000, por não efetuar a limpeza do referido imóvel, conforme notificação 9004/23 recebida em 26 de maio de 2023 e concede o prazo de 05 dias a contar da data desta publicação, para que apresente defesa da multa no valor de R\$ 660,00 (Seiscentos e Sessenta Reais) em atendimento e conformidade com o artigo 20º e 39º da Lei 1.411 de 10/10/1974.

**Thiago de Castro Casali**  
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023  
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Secretaria de Administração, HOMOLOGA, nos termos da legislação vigente, o Concurso Público nº 01/2023, para preenchimento dos empregos de Agente Cultural, Agente de Organização Escolar, Agente de Trânsito, Ajudante, Almoxarife, Analista Ambiental, Analista Cultural, Analista de Gestão Pública, Analista de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, Analista de Recursos Humanos, Analista de Segurança de Informação - LGPD, Analista de Tecnologia de Informação, Analista Florestal, Armador, Arquivista, Assistente de Serviços Gerais, Assistente Social, Auditor do SUS, Auditor Público, Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Classe, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Topografia, Auxiliar em Saúde Bucal, Bibliotecário, Biomédico Citologista, Carpinteiro, Contador, Controlador, Coveiro, Dentista, Desenhista, Educador Social, Eletricista, Encanador, Enfermeiro, Enfermeiro do Trabalho, Enfermeiro Programa Saúde da Família PSF, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Sanitarista, Engenheiro Segurança do Trabalho, Farmacêutico, Fiscal Ambiental, Fiscal de Obras, Fiscal de Posturas, Fiscal de Rendas, Fiscal Sanitário, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Guarda, Guarda Ambiental, Jornalista, Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Clínico Geral, Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Pediatra, Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Ginecologista/Obstetra, Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Cardiologista, Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Cardiologista Infantil, Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Cirurgião, Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Dermatologista, Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Endocrinologista Adulto, Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Gastroenterologista, Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Hematologista, Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Nefrologista, Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Neurologista, Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Neuropediatra, Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Oftalmologista, Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Otorrinolaringologista, Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Pneumologista, Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Pneumologista Infantil, Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Proctologista, Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Psiquiatra, Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Reumatologista, Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Urologista, Médico Ambulatorial em Clínicas Básicas e Especialidades - Cirurgião Vascular, Médico Auditor, Médico Programa Saúde da Família PSF, Médico do Trabalho, Médico Plantonista - Clínico Geral, Médico Plantonista - Pediatra, Médico Regulador, Médico Veterinário, Motorista Especialista, Museólogo, Nutricionista, Oficial de Família PSF, Operador de Máquinas, Operador de Máquinas Especiais, Operador de Máquinas Leves, Ouvidor da Saúde, Pedreiro, Pedreiro de Obras Especiais, Pintor, Psicólogo, Recepcionista, Relações Públicas, Secretário de Escola, Serralheiro, Servente de Obras, Supervisor de Área de Controle Vetores Vigilância Epidemiológica, Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem do Trabalho, Técnico em Farmácia, Técnico em Museu, Técnico em Nutrição, Técnico em Segurança do Trabalho, Telefonista, Terapeuta Ocupacional, Tesoureiro, Topógrafo, Turismólogo, Videomaker, Fotógrafo, Web Designer da Prefeitura de Pindamonhangaba, conforme classificação final publicada em 16/06/2023, para que produza todos os seus efeitos.

Pindamonhangaba, 20 de junho de 2023.

**Isael Domingues**  
Prefeito Municipal  
**Marcelo Ribeiro Martuscelli**  
Secretário de Administração  
**Thiago Vieira Carvalho**  
Diretor de Recursos Humanos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
EDITAL DE INTIMAÇÃO

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP**  
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de ALDO CELSO DUARTE ALVES, em virtude do mesmo não ter sido encontrado nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento do credor fiduciário – BANCO BRADESCO S/A, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 42.490,29, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas à cédula de crédito bancário firmada em 17 de novembro de 2020, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 04 na matrícula nº 71.380, tendo por objeto o imóvel situado na RUA ABI MENDES CASTILHO, LOTE Nº 91, QUADRA F, DO LOTEAMENTO "RESIDENCIAL VILLAGE DO SOL", ALTO DO RIBEIRÃO, NESTA CIDADE, CEP 12.405-275. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor/frequente.

Pindamonhangaba, \_\_\_ de junho de 2023.

**ODIVIO PEDROSA JUNIOR**  
- Oficial Registrador -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023  
HOMOLOGAÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 144 DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a aprovação de repasse público de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD aos serviços socioassistenciais de Acolhimento Institucional de Crianças e do Adolescentes e de outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pindamonhangaba – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas nas Leis Municipais nº 2.628/1991 e nº 4.140/2004.

Considerando as doações ao FUMCAD – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizadas no ano de 2022; Considerando as deliberações da 8ª Reunião Ordinária, ocorrida em 07 de junho de 2023;

Resolve:  
Art. 1º - Autorizar o repasse público para a Instituição abaixo identificada, a fim de suplementar os recursos que atendem aos serviços socioassistenciais de Acolhimento Institucional de Crianças e do Adolescentes, a saber:

- **LAR DA CRIANÇA IRMÃ JÚLIA**  
- Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes.  
Custeio – R\$ 78.658,00 (setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais)
- **LAR SÃO JUDAS TADEU**  
Custeio – R\$ 78.658,00 (setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais)

Art. 2º - Informar que foi aprovada a entrada de doações ao FUMCAD em 2022 e realizada a retenção do percentual de 5% (cinco por cento), a fim de atender parte das necessidades do respectivo serviço.

Art. 3º - A liberação do recurso está condicionada a apresentação ao Setor de Convênios com Entidades da Secretaria de Assistência Social do Plano de Trabalho, com planilha de execução financeira muito bem definida, e todos os documentos necessários a celebração da parceria com a administração pública.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Pindamonhangaba, 07 de junho de 2023.

**Adriano Augusto Zanotti**  
Presidente do CMDCA – Gestão 2021/2023

**Cronograma de Entrega das Cestas Básicas - Ref.: Junho/2023**

*Segue o cronograma de entrega das cestas básicas, pelo setor de Almoxarifado Central, referente ao mês de Junho/2023:*

- **Dia 29/06 (Quinta-feira)** - Somente servidores com nomes iniciados pelas letras: A, B, C, D;
- **Dia 30/06 (Sexta-feira)** - Somente servidores com nomes iniciados pelas letras: E, F, G, H, I, J, K;
- **Dia 03/07 (Segunda-feira)** - Somente servidores com nomes iniciados pelas letras: L, M, N, O, P, Q;
- **Dia 04/07 (Terça-feira)** - Somente servidores com nomes iniciados pelas letras: R, S, T, U, V, W, X, Y, Z;
- **Dias 05/07 (Quarta-feira) e 06/07 (Quinta-feira)** - servidores que não retiraram a sua cesta básica no dia correspondente à inicial de seu nome.

**OBSERVAÇÕES:**

01) Os servidores aposentados (com idade acima de 60 anos) e gestantes deverão ser atendidos de forma preferencial, ou seja, por ordem de chegada e sem obedecer a ordem alfabética nos dias acima mencionados.

02) A entrega das cestas básicas obedecerá a ordem alfabética das iniciais dos servidores beneficiados e não da pessoa que estiver retirando as cestas (no caso de retirada da cesta básica por terceiros).

03) Não serão aceitos os Termos de Autorização de Retirada por Terceiros, que apresentarem rasuras, não estiverem preenchidos corretamente ou incompletos e, que não sejam originais (não serão mais aceitos termos xerocados parcialmente ou em sua totalidade).

04) O horário de entrega será das 8:00 às 16:00 horas. Haverá, também, entrega de cestas na Subprefeitura de Moreira César, para facilitar aos servidores que residem ou trabalham naquela região. A intenção é atender da melhor maneira possível a todos os servidores e seus familiares. Salientamos que este período não será prorrogado em hipótese alguma. Solicitamos dessa forma, que todos os servidores atentem-se às datas e horários, para que possamos nos adequar e fazer um trabalho mais eficiente.

Agradecemos a colaboração de todos.  
Atenciosamente,  
**Soleane de Oliveira Isidoro**  
Diretora de Administração

**RESOLUÇÃO Nº 143 DE 23 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a aprovação de repasse público de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD às instituições relacionadas no anexo, a fim de financiar projetos de atendimento às crianças e adolescentes, e de outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pindamonhangaba – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas nas Leis Municipais nº 2.626/1991 e nº 4.140/2004.

Considerando as doações ao FUMCAD – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizadas em 2022;

Considerando o Edital CMDCA nº 01/2023;

Considerando o saldo de devolução de recursos não utilizados no ano de 2022;

Considerando as deliberações da 7ª reunião ordinária, ocorrida em 23 de maio de 2023;

Pindamonhangaba, 23 de maio de 2023.

**Adriano Augusto Zanotti**  
Presidente do CMDCA – Gestão 2021/2023

**Agindo no presente - construímos o futuro**

**RESOLUÇÃO CMDCA nº 143/2023**

**ANEXO I**

Protocolo	OSCs	CNPJ	Projeto	Custeio (\$)	Auxílio (R\$)
23.125/2023	NOUS ESCOLA NOETICA DA VINCI - CONSCIENCIA P LENA	26.769.659/0001-09	O TEATRO DE GRUPO NA ESCOLA	R\$ 196.296,00	R\$ 2.000,00
24.786/2023	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE PINDAMONHANGABA	54.126.818/0001-84	Nova APAE	R\$ 81.900,00	R\$ 14.800,00
24.776/2023	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE PINDAMONHANGABA	54.126.818/0001-84	Ampliação Atendimento Saúde	R\$ 38.382,14	R\$ 12.945,88
24.795/2023	CORPORAÇÃO MUSICAL EUTERPE	18.583.311/0001-96	Programa Aprendiz C.M.E – Uma vida sem drogas	R\$ 100.000,00	---
24.785/2023	ASSOCIAÇÃO PARA AUXILIO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PROJETO CRESCER	07.076.249/0001-20	Projeto Transformando Vidas	R\$ 187.328,46	---
24.720/2023	ASSOCIAÇÃO DOS SALESIANOS COOPERADOS DE PINDAMONHANGABA	05.381.354/0001-47	Projeto Camerata Jovem.	R\$ 153.709,24	R\$ 23.237,50
24.687/2023	ASSOCIAÇÃO DOS SALESIANOS COOPERADOS DE PINDAMONHANGABA	05.381.354/0001-47	Projeto Resgatando Vidas.	R\$142.965,12	---
23.700/2023	PROJETO SOCIAL	09.367.172/0001-72	Câmera e Ação - 3º ano	R\$ 87.656,00	---
23.698/2023	PROJETO SOCIAL GRÊMIO UNIÃO	09.367.172/0001-72	Herdeiros do Futuro	R\$ 110.421,50	---
24.395/2023	ASSOCIAÇÃO PRO COALIZOES COM ANT-DROGAS DO BRASIL	16.732.884/0001-09	Coalizão Teen	R\$156.714,00	---
24.183/2023	PROJETO GERIZIM	24.726.330/0001-27	Projeto Social Gerizim	R\$ 26.257,00	---
24.735/2023	LAR DA CRIANÇA IRMÃ JÚLIA	54.122.098/0001-89	Eles merecem sempre mais!	R\$ 60.433,00	---
24.736/2023	LAR DA CRIANÇA IRMÃ JÚLIA	54.122.098/0001-89	Reestruturar para melhor atender	R\$ 329.000,00	---
24.775/2023	IA3 – INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO	10.430.790/0001-07	Projeto Aprendiz na empresa: Iniciação do Programa Educação para o trabalho	R\$ 473.813,21	R\$ 10.000,00
24.265/2023	LAR SÃO JUDAS TADEU	47.564.851/0001-20	Arte de dançar	R\$ 55.054,72	---
24.674/2023	LICEU CORAÇÃO DE JESUS - SALESIANOS	60.463.072/0001-30	“Cursinho do Salé”	R\$ 116.025,83	---
15.466/2023	CASA TRANSITÓRIA FABIANO DE CRISTO	50.455.815/0001-33	PROJETO ANALIA FRANCO 2023	R\$ 50.000,00	---

Pindamonhangaba, 23 de maio de 2023.

**Adriano Augusto Zanotti**  
Presidente

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 175/2023 - Protocolo nº 9303/2023 recebido em 25/08/2023 às 10:44:54 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Isael Domingues. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse: [https://baop.pindamonhangaba.sp.gov.br/bontificac\\_assinatura\\_e\\_informe\\_o\\_codigo\\_E062-673E-7EC4-262E](https://baop.pindamonhangaba.sp.gov.br/bontificac_assinatura_e_informe_o_codigo_E062-673E-7EC4-262E)

